



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.740/2014

**Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
a área que menciona e dá
outras providências.**

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **parte** da Chácara de Terreno Suburbano n.º. 69 (sessenta e nove), do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, medindo 24.000,00 m², registrada na matrícula n.º. 12.160, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, conforme memorial descritivo anexado.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à expansão do Parque de Exposições do Município, especialmente para a abertura de trilhas no interior da área verde, bem como a construção de edifício público no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º. 5.718/2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

**Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**